

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CÂNDIDO SALES – BA

Criado pela Lei Municipal nº 40/2013 e alterada pela Lei nº 191/2011 e 191/2011 e 243, de 29 de maio de 2017.

### RESOLUÇÃO DE Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

**Delibera sobre o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira – 2019, relativo aos recursos recebidos no exercício de 2019, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Município de Cândido Sales, Estado da Bahia.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cândido Sales – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e tendo em vista a Lei Municipal de nº 040/2013 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 191/2011 e 243/2017 e, através da sua Presidente no uso das atribuições legais em reunião deliberativa realizada no dia 12 de Março de 2020, e

**CONSIDERANDO** o art. 70, parágrafo Único da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei 12.435/2011;

**CONSIDERANDO** o Portaria nº 112/2019/SJDHDS;

**CONSIDERANDO** a partilha dos recursos desses serviços, provenientes do Tesouro Estadual, repassados do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), devidamente pactuado no Plano de Ação Estadual;

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação nº 80/2019 para cofinanciamento do Governo do Estado;

**CONSIDERANDO** a deliberação plenária consubstanciada na Ata nº 03/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º) - APROVAR** o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira relativo aos recursos recebidos no exercício de 2019, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Cândido Sales, Estado - BA.

**Art. 2º)** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cândido Sales-BA, 12 de março de 2020.

**Sônia Márcia Saraiva Morais**  
Presidente do CMAS - Biênio 2019/2021

Av. Presidente Costa Silva, S/N, Centro – CEP 45.157-000 – Cândido Sales - BA.  
E-mail: [cmas.candidosales@hotmail.com](mailto:cmas.candidosales@hotmail.com)